



ANÁLISE DAS TARIFAS BANCÁRIAS DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITOS DE TERCEIRO NÍVEL COM ATUAÇÃO EM FOZ DO IGUAÇU/PR E REGIÃO.

Érica Aparecida Fernandes Noivo

Pós-Graduada em Auditoria e Perícia Contábil, Fiscal e Trabalhista.
erica.eafn@gmail.com

Gilliard Ferreira da Silva

Pós-Graduando em Auditoria e Perícia Contábil, Fiscal e Trabalhista.
gilliardf42@gmail.com

Vanderlei Sampaio

Pós Doutorando em Administração Pública pela universidade Federal de Viçosa - MG. Doutor e Mestre em Administração pela universidade Positivo de Curitiba – PR.
vanderleisampaio@hotmail.com

Para citar este artículo puede utilizar el siguiente formato:

Érica Aparecida Fernandes Noivo, Gilliard Ferreira da Silva y Vanderlei Sampaio (2019): “Análise das tarifas bancárias das cooperativas de créditos de terceiro nível com atuação em foz do Iguaçu/PR e região”, Revista Caribeña de Ciencias Sociales (diciembre 2019). En línea:
<https://www.eumed.net/rev/caribe/2019/12/tarifas-bancarias-cooperativas.html>

Resumo

Este estudo tem como tema finanças, e por meio de uma análise qualitativa, descritiva através de um estudo de caso, visa realizar um comparativo das tarifas de serviços das cooperativas de crédito e elencar suas principais diferenças em relação aos bancos convencionais. Nessa perspectiva, buscou destacar a relevância da análise das tabelas de taxas de serviços cobradas pelas cooperativas de crédito de terceiro nível, de modo a baratear a manutenção de contas bancárias. Foi realizado um levantamento das tarifas vigentes nas cooperativas de créditos singulares, que possuem bancos cooperativos (Cresol, Sicoob, Sicredi, Unicredi) com foco nas cooperativas atuantes no Estado do Paraná, e um comparativo das tarifas de serviços praticadas por estas cooperativas, tendo como justificativa auxiliar o leitor a identificar qual a melhor opção de cooperativa, baseado no seu perfil de cooperado, de modo a reduzir os custos de sua manutenção de conta. O estudo concluiu que a cooperativa de crédito Unicred possui o menor custo de manutenção de contas no que se refere a tarifas de serviços isolados.

Palavras-chave: Cooperativas de crédito que operam no Brasil. Redução de cobranças em contas bancárias. Tarifas bancárias de cooperativas de crédito brasileiras. Instituições financeiras brasileiras. Custos de manutenção bancária individual.

Resumen

Este estudio tiene como tema las finanzas, y mediante un análisis cualitativo y descriptivo a través de un estudio de caso, tiene como objetivo hacer una comparación de las tasas de servicio de las cooperativas de crédito y enumerar sus principales diferencias en relación con los bancos convencionales. Desde esta perspectiva, buscó resaltar la relevancia del análisis de las tablas de tarifas de servicio cobradas por las cooperativas de ahorro y crédito de tercer nivel, a fin de hacer que el mantenimiento de la cuenta bancaria sea más barato. Se realizó una encuesta sobre las tarifas vigentes en las cooperativas de crédito único, que tienen bancos cooperativos (Cresol, Sicoob, Sicredi, Unicredi) con un enfoque en las cooperativas que operan en el Estado de Paraná, y una comparación de las tarifas de los servicios practicados por estas cooperativas. Justificación para

ayudar al lector a identificar qué opción cooperativa es mejor en función de su perfil de membresía para reducir el costo de mantener su cuenta. El estudio concluyó que la cooperativa de crédito Unicred tiene el costo más bajo de mantener cuentas para cargos de servicios aislados.

Palabras clave: Cooperativas de crédito que operan en Brasil. Reducción de cargos en cuentas bancarias. Tasas bancarias de las cooperativas de ahorro y crédito brasileñas. Instituciones financieras brasileñas. Costos de mantenimiento bancario individual.

1 Introdução

A atuação das cooperativas de crédito tem se expandido ao longo dos anos. Para Gimenes e Gimenes (2005), o sistema de cooperativismo contribui para o desenvolvimento econômico e social, favorecendo o desenvolvimento individual e coletivo do indivíduo. No entanto, a organização das cooperativas de crédito como sistema financeiro ainda é pouco conhecida, bem como sua atuação no mercado em relação aos bancos comerciais.

Cooperativa de crédito é uma instituição financeira formada pela associação de pessoas para prestar serviços financeiros exclusivamente aos seus associados. O cooperativismo não visa lucros, os direitos e deveres de todos são iguais e a adesão é livre e voluntária. (BACEN, 2019). Se tratando de uma associação voluntária, é comum a escolha de determinada cooperativa de crédito baseada em indicação. No entanto, essa decisão sem a observância das taxas praticadas, pode trazer um alto custo de manutenção bancária.

Nesse contexto, o presente artigo que tem como tema finanças, através de uma abordagem qualitativa e descritiva por meio de um estudo de caso, visa responder o seguinte questionamento: Qual a relevância da observância de tabelas de taxas de serviços cobradas pelas cooperativas de 3º nível, na busca pela redução dos custos de manutenção de contas bancárias?

Assim, o objetivo geral desta pesquisa é a realização de um comparativo das tarifas de serviços praticados pelas cooperativas de 3º nível do Brasil, esclarecer o modo sistemático de funcionamento das cooperativas de crédito, bem como identificar a possível redução dos custos de manutenção bancária através da observância das tabelas de taxas de serviços.

O referido levantamento justifica-se pelas inúmeras opções de cooperativas de crédito existentes no País, a qual se faz necessário que o leitor identifique qual a melhor opção de cooperativa, baseado no seu perfil de cooperado, de modo a reduzir os custos de sua manutenção de conta, já que este se não bem analisado, pode reduzir ou até mesmo anular o retorno de distribuição de sobras.

O presente estudo se divide em 05 (cinco) tópicos, sendo eles: (1) Introdução, contendo problema de pesquisa, objetivos e justificativa; (2) Referencial teórico, contendo os principais conceitos acerca do estudo, dentre eles: definição de cooperativa, evoluções na regulamentação de cooperativas de crédito, principais diferenças entre banco e cooperativa de crédito, estruturação do Sistema Nacional de Cooperativas de crédito (SNCC) com foco nas cooperativas de crédito de terceiro nível, tipos de contas bancárias e estudos similares; (3) Metodologia, contendo tipos de abordagens, coleta e tabulação de dados; (4) Resultados, com amostra e informações encontradas a partir da análise dos dados; e (5) Conclusão e considerações finais, contendo síntese do desfecho da pesquisa e recomendações para estudos futuros.

2 Referencial teórico

Segundo a definição da Aliança Cooperativa Internacional (ACI), revisada na Assembleia Geral de 1995, cooperativa é uma associação autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida, para satisfazer aspirações e necessidades comuns, podendo ser sociais, econômicas e culturais. (ACI, 1995).

Devido a essa finalidade comum dos cooperados, é comum que além de serem seus proprietários, sejam também seus usuários. (PAIVA; SANTOS, 2017; SANTOS, 2016).

A cooperativa não possui fins lucrativos, no entanto, deve ser vista como um instrumento de lucratividade para os associados (RIOS, 2007).

Para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, uma cooperativa pode adotar qualquer gênero de serviço, operação ou atividade desde que o objetivo seja sempre o de eliminar intermediários, baratear custos e diminuir preços por meio da racionalização e da produção em grande escala (SEBRAE, 2019).

O SEBRAE ainda defende que “o perfil de uma cooperativa sempre estará de acordo com o de seus associados, porque cooperativa e cooperados encontram-se para satisfazer objetivos específicos. Uma coisa está ligada à outra, o que pode variar são os tipos de cooperativas” (SEBRAE, 2019). Os principais tipos de cooperativas existentes estão relacionadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Tipos de cooperativas

TIPO DE COOPERATIVA	GÊNERO DE SERVIÇO / OPERAÇÃO
1. Cooperativa rural ou agropecuária	Reúne produtores rurais. Dentro desta área, os principais serviços podem ser: a compra em comum de insumos; a venda em comum da produção dos cooperados; a prestação de assistência técnica; armazenagem e/ou industrialização.
2. Cooperativa de consumo	Reúne consumidores de bens de uso pessoal e doméstico (supermercado). Seus serviços são a compra em comum desses bens.
3. Cooperativa de trabalho	Reúne trabalhadores. Seus serviços consistem em conseguir clientes ou serviço para estes cooperados, fornecer capacitação e treinamento técnico, entre outras possibilidades.
4. Cooperativa de crédito	Reúne a poupança das pessoas, oferecendo crédito e valorizando as aplicações financeiras dos cooperados, com serviços semelhantes ao de bancos convencionais.
5. Cooperativa de serviços e infraestrutura	Reúne pessoas com necessidade de alguns serviços como eletrificação e telefonia rurais, saneamento básico, entre outros.
6. Cooperativa de saúde	Reúne profissionais ou usuários de saúde. Nesse caso, juntas em um mesmo ramo cooperativas de trabalho, como: médicos, dentistas, psicólogos, cooperativas de consumo (consumidores de plano de saúde).
7. Cooperativa especial	É uma alternativa de organização para índios e pessoas com alguma deficiência física ou mental, que conservam sua capacidade produtiva.

Fonte: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), (2019), adaptado.

Apesar dos diversos tipos de cooperativas, o foco deste estudo será a cooperativa de crédito.

2.1 Cooperativas de crédito

Segundo o Portal do Cooperativismo Financeiro (2001), os primeiros passos do cooperativismo de crédito Brasileiro ocorreram em 1902, a 1ª Cooperativa de Crédito da América Latina, a SICREDI Pioneira RS, denominada Caixa de Economia e Empréstimos Amstad, foi criada sob a inspiração do Padre Jesuíta Theodor Amstad e era destinada a pequenas comunidades rurais,

atuava-se basicamente junto aos pequenos produtores rurais. Com o passar dos anos, houve progresso no regulamento e na legislação sobre Cooperativas de crédito.

No Brasil, a Lei n.º 5.764, de 13 de dezembro de 1971, define as cooperativas como sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados. Essa finalidade é reforçada pela Lei Complementar 130/2009: “As cooperativas de crédito destinam-se a prestação de serviços financeiros a seus associados, sendo-lhes assegurado o acesso aos instrumentos do mercado financeiro”.

Os serviços oferecidos pelas cooperativas de crédito são em geral, os mesmos produtos e serviços financeiros que um banco: contas, pagamentos, cartões, aplicações, empréstimos, financiamentos, entre outros.

A atuação destas cooperativas é normatizada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e supervisionada pelo Banco Central (BACEN), além de contar com o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop.), para dar ainda mais segurança a todos os cooperados, conforme a Resolução nº 4.434/2015 do Banco Central do Brasil. A resolução ainda determina que as cooperativas integrem o Sistema Financeiro Nacional (SFN), sejam reguladas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e fiscalizadas pelo BACEN (BACEN, 2015).

Em 2015, a Resolução nº 4.431 do Conselho Monetário Nacional revogou disposições anteriores, mas permaneceu a livre admissão de associados – isso significa que qualquer pessoa poderia tornar-se associado, e não mais um grupo específico de pessoas, como era até então; o que ampliou as possibilidades de crescimento e possibilitou a expansão das cooperativas de crédito e a propagação do cooperativismo.

Existem cooperativas de crédito espalhadas por todo o País, o movimento do cooperativismo tem se propagado no Brasil, na medida em que as cooperativas de crédito apresentam um número crescente de associados.

De acordo com o anuário do Cooperativismo Brasileiro de 2018, realizado pelo sistema OCB, o Brasil possui 909 cooperativas de crédito, totalizando 9,8 milhões de cooperados. O levantamento ainda aponta que houve um aumento de 9,4% em relação ao mesmo período do ano anterior. Destes, 13% pessoas jurídicas e 87% pessoas físicas. (OCB, 2018).

Um fator importante dessa expansão é a atuação em regiões menos favorecidas pelos bancos comerciais. As cooperativas de crédito buscam possibilitar a inclusão financeira da baixa renda, de modo a promover o desenvolvimento socioeconômico para essas regiões (MEINEN, PORT, 2012).

2.1.1 Diferenças entre bancos e cooperativas de crédito

Apesar da grande expansão da área de atuação das cooperativas de crédito e seu crescente número de associados, as particularidades das cooperativas de crédito ainda são pouco conhecidas, e embora também sejam instituições financeiras, são diferentes dos tradicionais bancos comerciais.

O banco comercial ainda é o modelo mais conhecido de instituição financeira do Brasil. Por isso, antes de detalhar a sistematização de cooperativas, faz-se necessário elencar as principais diferenças entre bancos comerciais e cooperativas de crédito, pois apesar de oferecerem os mesmos

serviços, existem diferenças, a começar pelo poder de decisão que o cliente/associado possui no negócio.

Nas cooperativas de crédito, a propriedade é definida pelo voto, na assembleia geral, e todos os cooperados possuem direitos iguais de participação nas decisões. Isso por que nas cooperativas, o usuário é também dono da instituição, com possibilidade de decisão na política operacional, o que não ocorre nos bancos convencionais (SANTOS, 2016).

As diferenças são várias, o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCOOP) elenca de forma sucinta as principais diferenças, no Quadro 2.

Quadro 2 – Principais diferenças entre bancos comerciais e cooperativas de crédito

BANCOS COMERCIAIS	COOPERATIVAS DE CRÉDITO
A propriedade é aprovada e visa-se a maximizar o lucro	A propriedade é social e não se visa a lucros
É permitida a transferência das opções a terceiros	Não é permitida a transferência de quotas-parte a terceiros
Os membros do conselho de administração são proprietários ou proprietários ou provenientes do mercado	Os membros do conselho de administração são cooperados
O usuário é mero cliente	O usuário é o próprio dono, tem decisão ativa na política operacional e deve ser tratado com isonomia
No relacionamento com o cliente, há prioridade na redução de custos e de riscos	Analisam a capacidade de investimento e pagamento dos associados
Priorizam os grandes centros urbanos	Atuam também em comunidades mais remotas
Tendem ao atendimento impessoal, com base na reciprocidade financeira, e focam exclusivamente a dimensão econômica	Predomina o atendimento pessoal aos associados, com relações mais sociais entre dirigentes, funcionários e associados. Dimensão socioeconômica se sobrepõe
Vínculo Frágil com a comunidade	Vínculo com a comunidade, na qual aplicam os recursos captados
Focam-se na concorrência de mercado	Desenvolvem-se pela cooperação
A remuneração dos acionistas é proporcional ao capital investido	Sobras no exercício pode ser distribuídas entre os associados na proporção dos serviços financeiros utilizados ou reinvestidos em fundos cooperativos

Fonte: Fundo Garantidor de Cooperativismo de Crédito (FGCOOP), (2019), adaptado.

Pode-se observar no Quadro 2, as cooperativas de crédito tendem a ter uma participação mais ativa do associado e apesar de o estilo cooperativa não visam lucros, a modalidade cooperativa de crédito permite que o associado receba sobras.

De acordo com o Banco Central, o resultado positivo da cooperativa é conhecido como sobra e é repartido entre os cooperados em proporção com as operações que cada associado realiza com a cooperativa. Assim, os ganhos voltam para a comunidade dos cooperados. (BACEN, 2019).

2.2 Estruturação do Sistema Nacional de Cooperativas de crédito (SNCC)

As cooperativas de crédito estão estruturadas em um sistema, denominado Sistema Nacional de Cooperativas de crédito, regulamentado pela Lei complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

Antes de analisar as tarifas das cooperativas de 3º nível, é necessário explicar a sua organização em sistema, bem como as particularidades de cada nível de composição.

De acordo com o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCOOP) de 2019, o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC), que está estruturado em um sistema de três níveis, sob uma estrutura piramidal, cada nível possui seu objetivo e constituição mínima prevista em lei (FGCOOP, 2019).

No topo, encontra-se o banco cooperativo que faz a conexão entre os sistemas bancário e as confederações, seguindo pelas cooperativas centrais e cooperativas singulares na base, conforme Quadro 3.

Quadro 3 – Organização das cooperativas de crédito no Sistema Nacional de Cooperativas de crédito (SNCC)

3º NÍVEL	BANCOS COOPERATIVOS
Constituição mínima:	3 (três) centrais
Objetivo:	Defender os interesses do sistema, promover a padronização, supervisão e integração operacional, financeira, normativa e tecnológica.
2º NÍVEL	COOPERATIVAS CENTRAIS
Constituição mínima:	3 (três) cooperativas singulares
Objetivo:	Organizar, em maior escala, os serviços das filiadas, facilitando a utilização recíproca dos serviços.
1º NÍVEL	COOPERATIVAS SINGULARES
Constituição mínima:	20 (vinte) cooperados
Objetivo:	Prestar serviços diretos ao associado

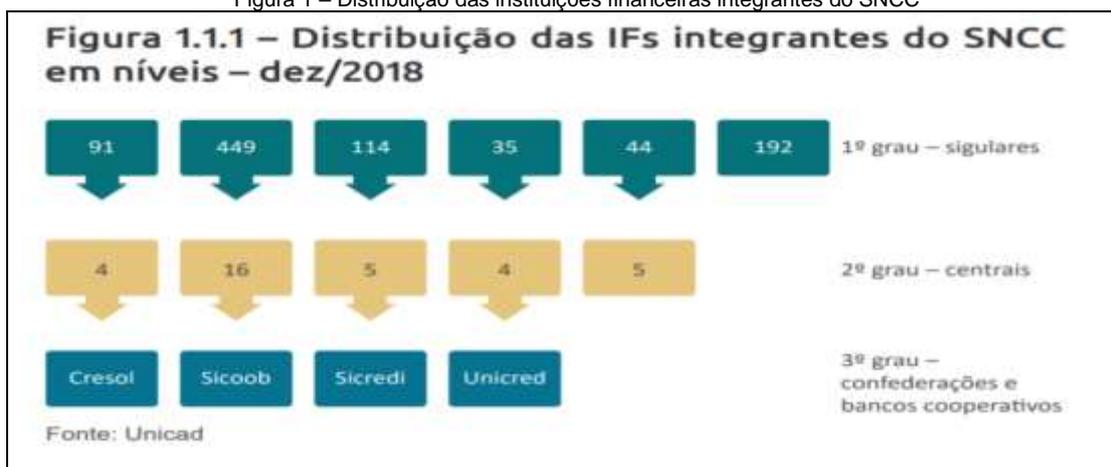
Fonte: elaborado pelo autor conforme dados da pesquisa.

O Panorama do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo de 2018 quantifica a estruturação do SNCC, sendo, o primeiro nível formado por 1.020 cooperativas de crédito singulares, o segundo nível por 34 cooperativas centrais e o terceiro nível por quatro Confederações (SNCC, 2018).

2.2.1 Cooperativas de crédito de terceiro nível

O presente artigo se aterá as confederações e bancos cooperativos elencados pelo Banco Central do Brasil no Panorama do sistema nacional de crédito cooperativo de 2018, no que diz respeito à distribuição das instituições financeiras no Sistema Nacional de Cooperativas de crédito, conforme Figura 1.

Figura 1 – Distribuição das instituições financeiras integrantes do SNCC



Fonte: Unicad [2019?].

As cooperativas de créditos também são subdivididas por área de atuação, conforme a Lei 5.764/1971, art. 4º, XI; que determina que “as cooperativas devem possuir área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços”. A

área de atuação das cooperativas de crédito deve ainda ser expressamente definida no projeto e no estatuto social, conforme a Lei 5.764/1971, art. 21, I; Res. 4.434/2015, art. 6º, IV, “b-2”. (BRASIL, 1971).

Segundo a Resolução 4.434/2015, art. 6º, item I, compete ao Banco Central do Brasil aprovar ou não a área de atuação, podendo exigir a apresentação de documentação específica destinada a comprovar o atendimento aos demais requisitos legais.

Desta forma, a Resolução 4.434/2015, art. 6º, item I ainda dispõe que “no caso de cooperativa filiada ou com compromisso de filiação a cooperativa central ou confederação, essa comprovação inclui a manifestação da respectiva central ou confederação, dando conformidade a esse quesito”. Essa subdivisão de atuação permite que um mesmo estado tenha várias cooperativas de créditos diferentes utilizando a mesma marca, ou seja, vinculadas ao mesmo banco cooperativo ou confederação; e por serem cooperativas distintas, as tarifas praticadas podem variar de acordo com o serviço e cooperativa, desde que não infrinja os dispositivos legais.

2.2.2 Tipos de contas bancárias

Todos os tipos de contas bancárias possuem resoluções específicas do Código Monetário Nacional.

O Banco Central Brasileiro define que os principais tipos de conta são: Conta corrente, conta de poupança e conta-salário. Essas modalidades de contas são regulamentadas pela resolução nº 2.025, de 1993 e Resolução CMN nº 2.747/2000, Leis nº 8.177, de 1991 e Lei nº 12.703, de 2012 e Resolução CMN nº 3.402/2006 e Circulares BCB nº 3.336 e nº 3.338/2006, respectivamente.

De acordo com Fontes Filho, Coelho e Ventura (2009) “conforme a legislação vigente, as cooperativas de crédito podem disponibilizar serviços de cobrança, de custódia, de recebimentos e pagamentos por conta de terceiros, sob convênio com instituições financeiras, instituições privadas e correspondentes”.

No que se refere a tarifas de operações em conta-corrente, o Banco Central Brasileiro disponibiliza em sua página online oficial, instruções com perguntas e respostas sobre os tipos de serviços prestados às pessoas físicas (naturais) pelas instituições financeiras e demais instituições, e os divide em quatro modalidades de serviços.

Estes serviços são classificados pelo Banco Central Brasileiro em Serviços Essenciais - aqueles que não podem ser cobrados, Serviços Prioritários - aqueles relacionados a cadastro, contas de depósitos, transferências de recursos, operações de crédito e de arrendamento mercantil, cartão de crédito básico e operações de câmbio manual para compra ou venda de moeda estrangeira relacionada a viagens internacionais, Serviços Especiais - aqueles cuja legislação e regulamentação específicas definem as tarifas e as condições em que são aplicáveis e Serviços Diferenciados - aqueles que podem ser cobrados desde que explicitadas ao cliente ou ao usuário as condições de utilização e de pagamento (BC, 2019).

No entanto, independente do tipo de serviço, as tarifas devem ser divulgadas, sem distinção de modalidade de serviço, conforme art. nº 15 da resolução nº 3.919/2010 do Banco Central Brasileiro, que determina que “é obrigatória a divulgação (...) em local e formato visíveis ao público no recinto das suas dependências, bem como nos respectivos sítios eletrônicos na internet, (...)”

informações relativas à prestação de serviços apessoas naturais e pessoas jurídicas e respectivas tarifas”, (BACEN, 2010).

2.3 Estudos similares

Foram selecionados artigos similares no portal de periódicos CAPES, utilizando-se da técnica de análise de conteúdo, com fundamento em Bardin (2010), donde resultaram os estudos dos autores Geriz (2004), Araújo (2011), Lima *et al.* (2011), Guerra Junior (2013), Bittencourt *et al.* (2016).

Analisados, se observou que as maiorias dos estudos foram voltadas para análise, seguido de conteúdo descritivo sobre a inserção no Sistema Financeiro Nacional, com aplicação nas instituições financeiras, com foco maior na modalidade cooperativa de crédito, sendo que apenas um dos estudos apresenta em seu resumo a técnica empregada, sendo este, o DEA. No entanto, embora similares, nenhum dos estudos é idêntico ao proposto, ou seja, nenhum realizou um comparativo de tarifas.

Geriz (2004) explanou sobre a constituição e funcionamento das cooperativas de crédito em nosso país e de sua real inserção no sistema financeiro nacional e concluiu que, faz-se necessário um maior conhecimento por parte dos segmentos sociais a respeito da doutrina cooperativista, bem como das disposições legais em matéria de constituição a fim de que as alternativas e facilidades proporcionadas por esta forma de sociedade sejam alcançadas e experimentadas por todos.

Araújo (2011) abordou a evolução dos três principais sistemas de cooperativas de crédito brasileiros (SICOOB, SICREDI, UNICRED), por meio de variáveis econômico-financeiras, com dados consolidados no Sistema Financeiro Nacional (SFN), entre 2000 e 2004 e concluiu que o SICOOB é o maior dos sistemas do ramo crédito do País. Porém, foi o SICREDI com base nos indicadores analisados no período, que teve a melhor performance, com crescimento acima dos outros dois sistemas, nesse período.

Lima *et al.* (2011) analisou o índice de eficiência e a evolução das receitas de prestação de serviços das cooperativas de crédito em comparação às instituições bancárias privadas e públicas entre 2010 e 2012, e concluiu que os índices de eficiência dos bancos privados apresentaram os maiores níveis entre os segmentos analisados, seguidos pelos bancos públicos e, por fim, pelas cooperativas de crédito.

Guerra Junior (2013) analisou a realidade das cooperativas de crédito mútuo no Brasil e concluiu que, no Brasil, além de ser apresentado como opção viável dentro do sistema financeiro nacional, o cooperativismo de crédito mútuo é uma alternativa pela qual se tem obtido juros do crédito e a remuneração do capital em patamares mais justos.

Bittencourt *et al.* (2016) analisou a rentabilidade em Bancos Múltiplos e Cooperativas de Crédito Brasileiros e os resultados indicaram que não há diferença estatística se a instituição financeira for classificada como banco múltiplo ou como cooperativa de crédito quando considerado o ROE como medida de desempenho.

Os resultados mostram que de forma geral, o escopo considerado na execução da pesquisa, se concentrou em analisar o funcionamento e constituição de instituições financeiras, seguido da análise de retorno e evolução de receitas.

Com relação ao objeto utilizado para as avaliações, a modalidade cooperativa de crédito foi predominante e apenas um caso que não especificou a modalidade de instituição financeira. No que se refere à abordagem, apenas dois dos estudos apresentaram uma abordagem longitudinal.

Conclui-se que, no Brasil, o cooperativismo de crédito mútuo está em expansão e é visto como a alternativa para juros do crédito e remuneração do capital mais justo, além de gerar empregos e riquezas. No entanto, apesar do crescimento significativo registrado pelas cooperativas de crédito e da convergência no grau de participação entre os seguimentos, a participação desse tipo de receitas ainda é maior no segmento bancário do que no cooperativista de crédito, tendo em vista que as cooperativas de crédito possuem função-objetivo distintos.

3 Metodologia

No que tange à abordagem do problema, esta pesquisa se classifica como qualitativa, pois traduz as características observadas nas empresas analisadas.

De acordo com Raupp e Beuren (2013) a pesquisa qualitativa contempla análises aprofundadas do fenômeno estudado e esta metodologia de estudo objetiva destacar características que não são observadas através de um estudo quantitativo.

Richardson (1999) expõe que a abordagem qualitativa de um problema pode ser um método adequado para ter conhecimento sobre a natureza de um fenômeno social.

Quanto aos seus objetivos, a pesquisa caracteriza-se como descritiva, pois tem o intuito de descrever a organização sistemática das cooperativas de crédito de terceiro nível dentro do Sistema Nacional de cooperativas de crédito, bem como analisar de modo comparativo as tarifas cobradas por estas cooperativas. Gil (2008, p.28) afirma que “as pesquisas deste tipo têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou estabelecimento de relações entre variáveis”. Com base nos procedimentos técnicos utilizados, o estudo pode ser classificado como estudo de caso. Gil (2008, p.73) caracteriza esse tipo de pesquisa como um “estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira a permitir conhecimentos amplos e detalhados do mesmo”. Assim, o estudo se classifica como estudo de caso, pois, fará o estudo em 04 (quatro) cooperativas de crédito.

Os dados foram coletados nos sites oficiais das instituições financeiras de modalidade Cooperativas de Crédito de terceiro nível (Cresol, Sicoob, Sicredi, Unicredi) atuantes na Cidade de Foz do Iguaçu e região, localizada no Sul do Estado do Paraná, sendo, este o universo de pesquisa. Posteriormente, foi selecionada uma amostra dos serviços e realizado um comparativo por meio de planilhamento eletrônico.

3.1 Análise dos dados

O presente artigo delimitou-se às cooperativas atuantes na Cidade de Foz do Iguaçu e região, localizada no Sul do Estado do Paraná. Esta delimitação justifica-se pela possível variação de tarifas, ainda que ligados à mesma federação, conforme mencionado no item 2.2.1.

As cooperativas analisadas foram: Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ, Sicoob Três Fronteiras, Uniprime Alliance e Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária Cresol; sendo que as três primeiras cooperativas possuem agência de atendimento situada na Cidade de Foz do Iguaçu e a

última, a unidade mais próxima está situada na Cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, a uma distância de 42 km de Foz do Iguaçu/PR.

Os dados analisados foram retirados da página oficial (*site*) das instituições e confrontados de modo a identificar a cooperativa com menor taxa de serviço e comprovar a possibilidade de redução do custo na manutenção de contas bancárias, por meio da observância da tabela de taxas e serviços praticados por instituições cooperativas.

4 Resultados

O estudo limitou-se a análise dos serviços disponibilizados por pelo menos duas das quatro cooperativas analisadas, para possibilitar um comparativo, o que resultou a amostra descrita no Quadro 4.

Quadro 4 – Fato gerador/significado dos serviços analisados

COMPARATIVO DE TARIFAS DE SERVIÇOS DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO	
SERVIÇOS PRIORITÁRIOS	
NOMENCLATURA	FATO GERADOR DA COBRANÇA
Cadastro	Realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e Informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento decorrente da abertura de conta de depósitos à vista ou de poupança ou contratação de operação de crédito ou de arrendamento mercantil, não podendo ser cobrada cumulativamente.
2ª via cartão débito ou poupança	Confecção e emissão de novo cartão com função débito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
Exclusão Cadastro de emitente de Cheque Sem Fundos	Exclusão de registro de cheque do cadastro de emitentes de cheques sem fundos (CCF) por solicitação do cliente, cobrada por unidade excluída ¹ .
Sustação/revogação ao pagamento de cheque	Realização de contraordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque, cobrada uma única vez, compreendidas as fases de solicitação provisória, de confirmação e de eventual anulação a pedido.
Fornecimento de folha de cheque (valor por folha)	Confecção e fornecimento de folhas de cheque, cobrada por unidade que exceder as dez folhas gratuitas, fornecidas por conta de depósitos à vista independentemente do número de titulares.
Cheque administrativo	Emissão de cheque administrativo.
Emissão boleto bancário	Emissão de boleto com registro de seus dados nas bases cadastrais do banco, podendo a tarifa ser cobrada na entrada ou na liquidação do boleto, de acordo com as condições pactuadas entre as partes.
Saque extra pessoal	Saque em guichê de caixa além do número de saques permitidos gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
Saque autoatendimento	Saque em terminal de autoatendimento além do nº de saques permitidos gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).

Depósito identificado	Depósito com registro de informações sobre o depositante e demais informações necessárias à identificação da operação a qualquer tempo, por este solicitado ¹ .
Extrato mensal (presencial ou caixa eletrônico)	Fornecimento de extrato com a movimentação do mês em guichê de caixa ou outras formas de atendimento pessoal (gratuidade não cumulativa).
Extrato movimentação por período	Fornecimento de extrato mensal ou período específico.
Transferência TED/DOC presencial	Realização de transferência de recursos por meio de DOC ou TED em guichê de caixa ou demais atendimentos presenciais.
Transferência TED/DOC autoatendimento	Realização de transferência de recursos por meio de DOC ou TED em guichê de autoatendimento.
Transferência TED/DOC Internet	Realização de transferência de recursos por meio de DOC ou TED sem auxílio presencial.
Transferência agendada TED/DOC presencial	Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED em guichê de caixa, ou mediante outras formas de atendimento pessoal, como atendimento telefônico realizado por atendente.
Transferência agendada TED/DOC autoatendimento	Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED em terminal de autoatendimento, ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana.
Transferência agendada TED/DOC internet	Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED pela internet.
Transferência presencial para mesma instituição (presencial)	Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em guichê de caixa, ou mediante outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês.
Transferência presencial para mesma instituição (autoatendimento ou internet)	Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em terminal de autoatendimento, ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana, inclusive internet, além do número permitido gratuitamente por mês.
Ordem de pagamento	Ordem de pagamento ou ORPAG ³
Adiantamento a depositante	Levantamento de informações e avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito em caráter emergencial para cobertura de saldo devedor em conta de depósitos à vista e de excesso sobre o limite previamente pactuado de cheque especial, cobrada, no máximo, uma vez nos últimos trinta dias.
2ª via cartão crédito	Confecção e emissão de novo cartão com função crédito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
SERVIÇOS ESPECIAIS	
Pedido de protesto ou negativação	Protesto é o ato que prova o não pagamento ou o não cumprimento de obrigação originada em títulos extrajudiciais, (como Cheque, Duplicata Mercantil, Nota Promissória, etc.) ou em outros documentos de dívida. Serve também para determinar uma data de vencimento, quando o título não a trazer expresso.

Pedido de sustação de protesto ou retirada de negativação	Quando a sentença extinguir a obrigação é possível pedir o cancelamento de registro do protesto.
Baixa de título	Taxa referente baixa de boleto ou retirada do banco devido a não quitação do devedor.
Carta anuência	A Carta de Anuência é uma declaração onde o credor autoriza que o título ou documento de dívida protestado seja cancelado.
SERVIÇOS DIFERENCIADOS	
Substituição de bens recebidos em garantia	Quando a garantia de um financiamento precisa ser alterada.

Fonte: Uniprime (2019), adaptado.

Foi realizado planilhamento eletrônico das tarifas das cooperativas de crédito supracitadas, e realizado comparativo das tarifas do Quadro 4. Após planilhamento destas tarifas, obteve-se o Quadro 5.

Quadro 5 – Comparativo de tarifas de cooperativas de Crédito

COMPARATIVO DE TARIFAS DE SERVIÇOS DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO ATUANTES EM FOZ DO IGUAÇU/PR E REGIÃO	SICREDI	SICOOB	UNIPRIME	CRESOL
SERVIÇOS PRIORITÁRIOS				
Cadastro	R\$ 60,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00	Indisponível
2ª via cartão débito ou poupança	R\$ 8,00	R\$ 8,50	Indisponível	Indisponível
Exclusão Cadastro de emitente de Cheque Sem Fundos	R\$ 50,00	R\$ 51,00	R\$ 45,50	Indisponível
Sustação/revogação ao pagamento de cheque	R\$ 12,00	R\$ 25,00	R\$ 15,00	Indisponível
Fornecimento de folha de cheque (valor por folha)	R\$ 1,90	R\$ 1,70	R\$ 1,90	Indisponível
Cheque administrativo	R\$ 28,00	R\$ 28,50	R\$ 24,90	Indisponível
Microfilme	R\$ 9,00	R\$ 7,00	R\$ 4,50	Indisponível
Saque depósito à vista presencial	R\$ 5,00	R\$ 2,90	R\$ 0,00	Indisponível
Depósito identificado	R\$ 2,00	R\$ 3,50	R\$ 0,00	Indisponível
Fornecimento de extrato movimento da conta depósito à vista por mês (presencial)	R\$ 2,50	R\$ 5,00	R\$ 2,10	Indisponível
Fornecimento de extrato movimento da conta depósito à vista por mês (eletrônico)	R\$ 2,50	R\$ 2,60	R\$ 0,00	Indisponível
Transferência TED/DOC presencial	R\$ 16,50	R\$ 18,00	R\$ 9,50	Indisponível
Transferência TED/DOC autoatendimento	R\$ 9,00	R\$ 9,50	R\$ 5,00	Indisponível
Transferência TED/DOC Internet	R\$ 9,00	R\$ 9,50	R\$ 5,00	Indisponível
Transferência agendada TED/DOC presencial	R\$ 16,50	R\$ 18,00	Indisponível	Indisponível
Transferência agendada TED/DOC autoatendimento	R\$ 9,00	R\$ 9,50	Indisponível	Indisponível
Transferência agendada TED/DOC internet	R\$ 9,00	R\$ 9,50	Indisponível	Indisponível
Transferência presencial para mesma instituição (presencial)	R\$ 1,50	R\$ 7,00	R\$ 0,00	Indisponível
Transferência presencial para mesma instituição (autoatendimento ou internet)	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 0,00	Indisponível
Ordem de pagamento	R\$ 25,00	Indisponível	R\$ 0,00	Indisponível

Adiantamento a depositante	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 55,00	Indisponível
2ª via cartão crédito	R\$ 25,00	R\$ 9,50	R\$ 25,00	Indisponível
SERVIÇOS ESPECIAIS				
Pedido de protesto ou negativação	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 7,00	Indisponível
Pedido de sustação de protesto ou retirada de negativação	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 7,00	Indisponível
Baixa de título	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 5,30	Indisponível
Carta anuência	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 0,00	Indisponível
SERVIÇOS DIFERENCIADOS				
Substituição de bens recebidos em garantia	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	Indisponível

Fonte: Elaborado pelo autor conforme dados da pesquisa.

No quadro 5 é possível identificar que todos os serviços analisados da CRESOL estão com tarifa indisponível; o que impossibilitou a análise das tarifas cobradas pela referida Cooperativa de crédito. Ao acessar a aba de tarifas no menu de conta corrente disponível no site oficial da Cooperativa de Crédito CRESOL, o internauta é instruído a procurar a agência mais próxima, conforme Figura 2.

Figura 2 – Direcionamento ao acessar tarifas de conta corrente



Fonte: Site Cresol [2018?].

A figura 2 evidencia o descumprimento da parte b do art. nº 15 da resolução nº 3.919/2010 do BCB, que determina que “é obrigatória a divulgação (...) nos respectivos sítios eletrônicos na internet, (...) informações relativas à prestação de serviços a pessoas naturais e pessoas jurídicas e respectivas tarifas”.

De acordo com o folheto nº 215, ano do Jornal do Senado – Brasília de 2008, diante de tal descumprimento às normas, o Banco Central orienta o consumidor a denunciar qualquer irregularidade, primeiro junto à ouvidoria da instituição e caso não solucionado, posteriormente, ao Banco Central, no PROCON e/ou no Ministério Público (JORNAL DO SENADO, 2008).

No que se refere à disponibilização das tarifas, o estudo verificou que a cooperativa de crédito Sicredi disponibiliza todas as tarifas, totalizando 100% da amostra, seguida da cooperativa Sicoob

com 96,5%, já a Cooperativa de crédito Uniprime disponibiliza 85,7% de suas tarifas, enquanto a cooperativa Cresol não disponibiliza nenhuma de suas tarifas.

Quanto ao valor das tarifas, de um total de 28 (vinte e oito) serviços analisados, a Cooperativa de crédito Uniprime possui as menores taxas em 18 (dezoito) serviços, totalizando 63%; seguida da Cooperativa de crédito Sicredi e na sequência a Cooperativa Cresol, com 07 (sete) ou 26% e 03 (três) serviços ou 11% respectivamente, sendo ainda que em um destes houve empate entre as duas últimas, conforme Gráfico 1.

Gráfico 1 – Análise do menor valor de tarifas de serviços



Fonte: Elaborado pelo autor conforme dados da pesquisa

Foi possível identificar que em 08 (oito) dos serviços analisados, a Cooperativa Uniprime pra oferece taxa zero, compreendendo: Cadastro, Saque depósito à vista presencial, Depósito identificado, Fornecimento de extrato movimento da conta depósito à vista por mês (eletrônico), Transferência presencial para mesma instituição (presencial), Transferência presencial para mesma instituição (autoatendimento ou internet), Ordem de pagamento e Carta anuência.

Observou-se ainda que dos 10 (dez) serviços em que a Cooperativa Uniprime não possui o menor valor, 04 (quatro) deles possuem a tarifa indisponível. Face aos comparativos realizados, conclui-se que das cooperativas atuantes em Foz do Iguaçu-PR e região, a Uniprime possui as menores taxas de serviços.

5 Conclusões e considerações finais

Quanto à disponibilização das tarifas, o estudo verificou que a cooperativa de crédito Sicredi disponibiliza todas as tarifas, totalizando 100% da amostra, seguida da cooperativa Sicoob com 96,5%, já a cooperativa de crédito Uniprime disponibiliza 85,7% de suas tarifas, enquanto a cooperativa Cresol não disponibiliza nenhuma.

Através do estudo concluiu-se que a Cooperativa de crédito Uniprime possui as menores taxas de serviços. De um total de 28 (vinte e oito) serviços que compreendem a amostra analisada, a Cooperativa de crédito Uniprime possui as menores taxas em 18 (dezoito) delas, totalizando 63% e ainda possui 28% dos serviços com taxa zero, com um total de 08 (oito) serviços isentos. Diante

disso, o estudo identificou que é relevante a observância das tarifas de serviços praticadas pelas cooperativas de crédito como meio de redução de custos de manutenção de conta bancária; sendo o objetivo da pesquisa alcançado.

Para trabalhos futuros sugere-se a expansão da pesquisa para demais regiões e Estados, com a mesma linha de pesquisa ou que seja realizado um comparativo das tarifas de isoladas e pacotes de serviços oferecidos pelas cooperativas de crédito.

Referências

ALIANÇA COOPERATIVA INTERNACIONAL (ACI). *Identidad y Principios Cooperativos. Publicação da Declaração adotada pelo Congresso e Assembléia Geral de 1995 da A.C.I. Montevidéu:* Cudecoop. Editorial NordanComunidad. 1995.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 4. ed. Lisboa: Edições70, 2010.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Circular BCB nº 3.336, de 14 de dezembro de 2006. **Dispõe sobre as transferências interbancárias de recursos de que tratam as Resoluções 3.401, de 2006, e 3.402, de 2006.** Disponível em:

https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/48166/Circ_3336_v1_O.pdf. Recuperado em 03/09/2019 às 11:02.

_____. Circular BCB nº 3.338/2006, de 21 de dezembro de 2006. **Estabelece condições adicionais para o funcionamento e a operacionalização das contas de registro e controle referidas no art. 1º da Resolução 3.402 e na Resolução 3.424, ambas de 2006.** Disponível em: https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/48162/Circ_3338_v1_O.pdf>. Recuperado em 03/09/2019 às 10:18.

_____. **Cooperativas**. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/%3FCOOPERATIVAS%20FAQ>. Recuperado em 05/11/2019 às 08:15.

_____. **Manual 05.01.030.050**. Disponível em https://www3.bcb.gov.br/sisorf_externo/manual/05-01-030-050.htm. Recuperado em 04/11/2019 às 09:06.

_____. **O que é cooperativa de crédito?**. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/cooperativacredito>. Recuperado em 05/11/2019 às 08:08.

_____. **Panorama do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo 2018**. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/coopcredpanorama/9_panorama_sncc_2018.pdf. Recuperado em 30/07/2019 às 10:18.

_____. **Perguntas frequentes sobre tarifas bancárias**. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/perguntasfrequenterespostas/faq_tarifas. Recuperado em 20/06/2019 às 11:02.

_____. Resolução nº 2.025, de 24 de novembro de 1993. **Altera e consolida as normas relativas à abertura, manutenção e movimentação de contas de depósitos**. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1993/pdf/res_2025_v5_L.pdf. Recuperado em 03/09/2019 às 11:05.

_____. Resolução nº 2.747, de 28 de junho de 2000. **Altera normas relativas à abertura e ao encerramento de contas de depósitos, a tarifas de serviços e ao cheque**. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asparquivo=/Lists/Normativos/Attachments/47320Res_2747_v3_P.pdf>. Recuperado em 04/09/2019 às 11:15.

_____. Resolução nº 3.402, de 06 de setembro de 2006. **Dispõe sobre a prestação de serviços de pagamento de salários, aposentadorias e similares sem cobrança de tarifas**. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2006/pdf/res_3402_v2_P.pdf. Recuperado em 30/07/2019 às 10:40.

_____. Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010. **Altera e consolida as normas sobre cobrança de tarifas pela prestação de serviços por partidas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e dá outras providências**. Disponível em:

https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2010/pdf/res_3919_v4_p.pdf. Recuperado em 04/11/2019 às 12:17.

_____. Resolução nº 4.434/2015 do Banco Central. **Constituição, autorização para funcionamento, o funcionamento, alterações estatutárias e cancelamento de autorização para funcionamento das cooperativas de crédito.** Disponível em:

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o&numero=4434>. Recuperado em 01/08/2019 às 08:02.

_____. **Serviços gratuitos e pacotes padronizados de serviços.** Disponível em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/tarifas3594>. Recuperado em 20/06/2019 às 11:05.

_____. **Tipos de contas bancárias.** Disponível em: https://www.bcb.gov.br/pre/pef/port/folder_serie_I_tipos_contas_bancarias.pdf. Recuperado em 15/06/2019 às 08:15.

BRASIL. Lei nº 5.764, de 13 de dezembro de 1971. **Política Nacional de Cooperativismo e instituição do regime jurídico das sociedades cooperativas.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5764.HTM. Recuperado em 01/08/2019 às 13:10.

_____. Lei nº 8.177, de 01 de março de 1991. **Estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8177.htm>. Recuperado em 29/05/2019 às 13:20.

_____. Lei nº 12.703, de 07 de agosto de 2012. **Estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12703.htm. Recuperado em 29/05/2019 às 13:40.

_____. Lei complementar nº 130, de 17 de abril de 2009. **Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp130.htm. Recuperado em 29/05/2019 às 14:10.

CAPES. **Portal de periódicos.** Disponível em: <http://www.periodicos.capes.gov.br/>. Recuperado em 29/05/2019 às 13:20.

CONFEBRAS – Confederação do cooperativismo financeiro nacional Brasileiro. **Panorama do Cooperativismo Financeiro no Brasil.** Disponível em: <http://confebras.coop.br/panorama-do-cooperativismo2/>. Recuperado em 30/07/2019 às 10:48.

CRESOL. **Cooperativa de crédito CRESOL.** Disponível em: <https://www.cresol.com.br/>. Recuperado em 29/05/2019 às 13:20.

FGCOOP - Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito. **Cooperativismo de crédito.** Disponível em: <https://www.fgcoop.coop.br/cooperativas-credito>. Recuperado em 01/08/2019 às 20:15.

_____. **Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.** Disponível em: <https://www.fgcoop.coop.br/sncc>>. Recuperado em 01/08/2019 às 18:20.

FONTES FILHO, J. R.; COELHO, F. C.; VENTURA, E. C. F. **Governança em Cooperativas de Créditos: Singularidade no Caso Brasileiro.** Brasília: BCB, 2009. p. 63-87.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIMENES, R. M. T., GIMENES, F. M. P. (2005). **Financiamento das necessidades líquidas de capital de giro em cooperativas agropecuárias: uma investigação empírica sob a perspectiva do modelo de Fleuriet.** Revista da Faculdade Católica de Administração e Economia (FAE), Curitiba, v.8, n.1, p.103-115, jan./jun. 2005.

JORNAL DO SENADO. **Entenda as regras para tarifas bancárias.** Ano VI, n.215. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/99585/080519_215.pdf?sequence=5. Recuperado em 15/11/2019 às 19:06.

MEINEN, E.; PORT, M. **O cooperativismo de crédito ontem, hoje e amanhã.** Brasília: Confedbrás, 2012.

PAIVA, Benedito; SANTOS, Neusa Maria Bastos Fernandes. **Um estudo do cooperativismo de crédito no Brasil.** São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP. 2017.

PORTAL DO COOPERATIVISMO FINANCEIRO. **História do cooperativismo.** Disponível em: <https://cooperativismodecredito.coop.br/cooperativismo/historiadocooperativismo/sicredi-pioneira-rs-a-pioneira-na-america-latina/>. Recuperado em 03/08/2019 às 19:30.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. **Metodologia da Pesquisa Aplicável às ciências Sociais. Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: Teoria e Prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 76-97.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RIOS, Gilvando Sá Leitão. **O que é cooperativismo**. 2ª. Ed. Editora Brasiliense: São Paulo, 2007.

SANTOS, S. D. D. **Práticas de Governança e Desempenho Financeiro em Cooperativas de Créditos**. Dissertação (Mestrado) Universidade de São Paulo - USP. São Paulo, p. 212. 2016.

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **O que é e como funciona uma cooperativa?**. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ap/artigos/o-que-e-uma-cooperativa,109c5e130530d410VgnVCM2000003c74010aRCRD>. Recuperado em 10/12/2019 às 10:18.

SICOOB. **O Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB**. Disponível em: <https://www.sicoob.com.br/o-sicoob/apresentacao>. Recuperado em 05/08/2019 às 10:35.

_____. **Tabela de tarifas PF e PJ 2019**. Disponível em: http://www.sicoobunicoob.com.br/wpcontent/uploads/2019/07/PDF_TABELA-DE-TARIFAS-PFPJ-A4-WEB-.pdf>. Recuperado em 01/08/2019 às 22:15.

SICREDI. **Cooperativa de crédito SICREDI**. Disponível em: <https://www.sicredi.com.br/site/home>. Recuperado em 03/08/2019 às 21:03.

SISTEMAS OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras. **Anuário do cooperativismo brasileiro 2018**. Disponível em: http://www.paranacooperativo.coop.br/ppc/images/Comunicacao/2019/noticias/07/04/publicacao/publicacao_clique_aqui_04_07_2019.pdf>. Recuperado em 26/07/2019 às 16:03.

_____. **O que é cooperativismo**. Disponível em: <https://www.ocb.org.br/o-que-e-cooperativismo>>. Recuperado em 26/07/2019 às 16:00.

UNICRED. **Unicred do Brasil**. Disponível em: <https://www.unicred.com.br/>. 04/08/2019 às 15:10.